

ATO TRT GP Nº 032 /2005

João Pessoa, 04 de março de 2005.

Ajusta o expediente interno já existente nos Órgãos de 1ª Instância, ao horário de funcionamento estabelecido pela RA Nº 059/2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a RA nº 059/2005 ampliou o funcionamento dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 13ª Região para o horário das 07:00 às 17:00 horas;

Considerando que, nas Varas do Trabalho da Capital e em algumas Varas do interior, foi estabelecido expediente interno, mediante Resoluções Administrativas, adequando as necessidades de organização das respectivas Unidades Judiciárias às peculiaridades de cada região, para melhorar a prestação jurisdicional;

Considerando, finalmente, que o art. 6º da RA nº 059/2005 autoriza a Presidência do Tribunal a resolver os casos omissos;

R E S O L V E

Art. 1º. Ajustar, ao horário de funcionamento fixado no art. 1º da RA nº 059/2005, o expediente interno em vigor nas Varas do Trabalho da Capital e interior, na forma estabelecida no anexo único deste Ato, excetuando-se os serviços de protocolo, que deverão ser mantidos em conformidade com disposto no art. 4º da RA nº 059/2005.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente

ANEXO

Horário de expediente interno a ser observado pelas Varas do Trabalho, adequado aos termos da RA nº 059/2005:

LOCAL RA que estabeleceu o

expediente interno HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO

Varas do Trabalho de João Pessoa RA-035/2003 das 07:00 às 11:00 h

Varas do Trabalho de Campina Grande

RA-079/2003 - terças, quartas e quintas-feiras: das 12:00 às 14:00 h

- segundas e sextas-feiras: das 07:00 às 12:00 h

Vara do Trabalho de Catolé do Rocha RA-056/2005 das 14:00 às 17:00 h

Vara do Trabalho de Itabaiana RA-117/2004 das 15:00 às 17:00 h

Vara do Trabalho de Mamanguape RA-247/2003 das 13:00 às 17:00 h

Vara do Trabalho de Sousa RA-246/2003 das 13:00 às 17:00 h

- com exceção das terças e quartas-feiras, dias em que são realizadas audiências nos dois turnos.